



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**Parecer Regularidade do Controle Interno Nº 042/2022**

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Termo de Cancelamento do Contrato Nº 016/2022**, Referente ao **Processo nº 014/2022**, do **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022/CMI**, referente a Locação de Imóvel localizado na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 338-L, Bairro Boa Esperança, CEP: 68181-000, no Município de Itaituba-PA, com a empresa **SIMÕES DE ALMEIDA EIRELI**, com valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, Valor Mensal de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para 10 meses, com vigência a contar da assinatura do contrato, dia 14 de março de 2022, com base nas regras insculpidas termos fundamentado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a cancelamento do contrato;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, responsável pelo Controle Interno. O Processo seguiu todas as fases legais, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 11 de agosto de 2022.

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
**Controlador Interno**  
Portaria Nº 003/2009.